PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

OFÍCIO N° 78/2024

Cristalândia do Piauí, 03 de dezembro de 2024.

Manaceis de Valcenar Borges Feitosa
Presidente da Câmara Municipal de Cristalândia do Piauí

Excelentíssimo Senhor,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei que institui o novo Código de Posturas do Município de Cristalândia do Piauí e dá outras providencias, e a Lei do Refis que institui o desconto para pagamento do IPTU do ano de 2024.

Os municípios, na atualidade, como forma de adequar as normas locais ao Estatuto das Cidades, definido na Constituição Federal, são obrigados a elaborar as normas municipais como forma atualização em conformidade com a legislação urbanística, ambiental, sanitária e de mobilidade urbana vigente as esferas federal e estadual, fazendo-se necessária a atualização do Código de Posturas vigente neste município, Lei n° 03, de 04 de maio de 1991.

Os sucessivos avanços promovidos na administração pública exigem da gestão administrativa maior eficiência na resolução e atendimento das necessidades locais, sendo assim, o Município de Cristalândia do Piauí deve atualizar e modernizar os instrumentos jurídicos indispensáveis para o desenvolvimento sustentável e melhor cidadania aos seus munícipes, além de outras ações, que agem de forma intensiva na manutenção da legalidade dos atos administrativos.

Tomada por esse sentimento, compartilho com Vossas Excelências o compromisso de tornar Cristalândia do Piauí mais justo e desenvolvido, reconhecendo o esforço dos comerciantes, prestadores

de serviços, entidades da sociedade civil e demais agentes locais na busca da melhoria das condições de vida da nossa população

O presente Projeto de Lei que altera uma norma ultrapassada, fortalece esse compromisso e, contando com elevado espírito público dos vereadores que compõem esta augusta Casa do Povo, se coloca como importante passo no atendimento das necessidades do nosso povo.

Respeitosamente,

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

CÓDIGO DE POSTURAS

Índice

TÍTULO I: DA HIGIENE PÚBLICA

CAPÍTULO I: DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO II: DA HIGIENE DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

CAPÍTULO III: DA HIGIENE DAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS

CAPÍTULO IV: DA HIGIENE DAS EDIFICAÇÕES LOCALIZADAS NA ZONA RURAL

CAPÍTULO V: DA HIGIENE DOS SANITÁRIOS

CAPÍTULO VI: DA HIGIENE DOS POÇOS E FONTES PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOMICILIAR

CAPÍTULO VII: DA INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

CAPÍTULO VIII: DO ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

CAPÍTULO IX: DA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS LOCALIZADOS NA ZONA URBANA

TÍTULO II: DO BEM-ESTAR PÚBLICO

CAPÍTULO I: DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

CAPÍTULO II: DA COMODIDADE PÚBLICA

CAPÍTULO III: DO SOSSEGO PÚBLICO

CAPÍTULO IV: DO CONTROLE DOS DIVERTIMENTOS, EVENTOS E FESTEJOS PÚBLICOS

CAPÍTULO V: DA UTILIZAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Seção I: Das Atividades nos Logradouros Públicos

Seção II: Das Invasões e das Depredações das Áreas e Logradouros Públicos

Seção III Da Ocupação de Passeios Públicos

Seção IV: Dos Palanques e das Tendas
CAPÍTULO VI: DA CONSERVAÇÃO E DA UTILIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES
Seção I: Da Conservação das Edificações
Seção II: Da Utilização das Edificações e dos Terrenos
Seção III: Do Uso dos Estores
Seção IV: Da Instalação dos Toldos e Tendas
CAPÍTULO VII: DOS TERRENOS NÃO EDIFICADOS
CAPÍTULO VIII: DA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS CALÇADAS
CAPÍTULO IX: DAS OBRAS E SERVIÇOS NOS PASSEIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
CAPÍTULO X: DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
CAPÍTULO XI: DOS ANIMAIS NA ZONA URBANA
Seção I: Da Criação de Animais
Seção II: Do Registro, Licenciamento, Vacinação e Proibição de Permanência de Animais em Logradouros Públicos
CAPÍTULO XII: DA DEFESA DA ARBORIZAÇÃO
CAPÍTULO XIII: DA EXTINÇÃO DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS E VETORES
CAPÍTULO XIV: DA URBANIDADE NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO E PRIVADO

TÍTULO III: DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES NÃO RESIDENCIAIS
CAPÍTULO I: DA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
CAPÍTULO II: DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
CAPÍTULO III: DO FUNCIONAMENTO DE ESTACIONAMENTOS E GUARDA DE VEÍCULOS
CAPÍTULO IV: DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS
CAPÍTULO V: DO FUNCIONAMENTO DE OFICINAS DE CONSERTO DE VEÍCULOS
CAPÍTULO VI: DO ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE INFLAMÁVEIS E EXPLOSIVOS
CAPÍTULO VII: DA EXPLORAÇÃO DE PEDREIRAS E OLARIAS E DA EXTRAÇÃO DE AREIAS
CAPÍTULO VIII: DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
CAPÍTULO IX: DO FUNCIONAMENTO DE CASAS E LOCAIS DE DIVERSÕES PÚBLICAS
Seção I: Dos Circos, Teatros de Arena, Parques de Diversões, Pavilhões e Feiras
Seção II: Dos Cinemas, Teatros e Auditórios

Seção III: Dos Clubes Recreativos e dos Espaços para Eventos

TÍTULO IV: DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE AMBULANTE

CAPÍTULO I: DA ATIVIDADE DE AMBULANTE

CAPÍTULO II: DO ESTACIONAMENTO E USO DO LOGRADOURO PÚBLICO POR PROFISSIONAL AMBULANTE

CAPÍTULO III: DA ATIVIDADE DE AMBULANTE EVENTUAL

CAPÍTULO IV: DA LOCALIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DAS BANCAS FIXAS

CAPÍTULO V: DAS OBRIGAÇÕES, PROIBIÇÕES E PENALIDADES DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE AMBULANTE

Seção I: Das obrigações

Seção II: Das Proibições

TÍTULO V: DOS ANÚNCIOS

CAPÍTULO I: DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO II: DO ANÚNCIO INDICATIVO EM IMÓVEL EDIFICADO, PÚBLICO OU PRIVADO

CAPÍTULO III: DO ANÚNCIO INDICATIVO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO, PÚBLICO OU PRIVADO

CAPÍTULO IV: DO ANÚNCIO PUBLICITÁRIO EM IMÓVEL PÚBLICO OU PRIVADO

CAPÍTULO V: DOS ANÚNCIOS ESPECIAIS

CAPÍTULO VI: DO ANÚNCIO PUBLICITÁRIO NO MOBILIÁRIO URBANO

CAPÍTULO VII: DAS INFORMAÇÕES NÃO CONSIDERADAS COMO ANÚNCIO

CAPÍTULO VIII: DA AUTORIZAÇÃO PARA ANÚNCIO

CAPÍTULO IX: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

TÍTULO VI: DA FISCALIZAÇÃO, DOS PROCEDIMENTOS, DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

CAPÍTULO I: DA FISCALIZAÇÃO

CAPÍTULO II: DOS PROCEDIMENTOS

Seção I: Dos Procedimentos Fiscais

Seção II: Dos Processos Administrativos

Seção III: Da Desistência e Outros Casos de Extinção do Processo

Seção IV: Da Anulação, Revogação e Convalidação
Seção V: Do Recurso Administrativo
CAPÍTULO III: DAS INFRAÇÕES
CAPÍTULO IV: DAS PENALIDADES
CAPÍTULO V: DA DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA
CAPÍTULO VI: DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM PROCEDIMENTOS FISCAIS
CAPÍTULO VII: DA APREENSÃO, REMOÇÃO, CUSTÓDIA E PERDA DE BENS, MERCADORIAS OU ANIMAIS
CAPÍTILO VIII: DA INTERDIÇÃO, DO EMBARGO, DA SUSPENSÃO E DA REVOGAÇÃO DE LICENÇA

TÍTULO VII: DAS DISPOSIÇÕES
CAPÍTULO ÚNICO: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS